



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.456 DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a convocação dos servidores para o revezamento da Tocha Olímpica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que no dia 29 de maio de 2016 o Município de Arapiraca receberá o revezamento da Tocha Olímpica;

Considerando que o revezamento da Tocha Olímpica é um momento único dos Jogos e tem papel crucial na disseminação dos ideais olímpicos, mandando mensagens de esperança, solidariedade, fraternidade, compreensão, amizade e promovendo a paz;

Considerando que o revezamento no Município de Arapiraca é o momento da Cidade mostrar mais de sua cultura e de seu povo para o mundo;

Considerando a necessidade de constituição de uma força-tarefa composta de servidores do município de Arapiraca para o revezamento da Tocha:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arapiraca a convocar servidores para participarem do revezamento da Tocha Olímpica, que realizar-se-á no dia 29 de maio de 2016, os quais deverão, atender à convocação.

§ 1º Os servidores que, comprovadamente, participarem do revezamento da Tocha Olímpica, terão, posteriormente, direito a uma compensação através de dia de folga que lhes serão concedidos.

§ 2º O servidor deverá, através de ofício, requerer na Secretaria a qual esteja vinculado, o dia de folga, competindo ao Secretário(a) ou dirigente máximo do Órgão ou entidade em que estiver lotado, conceder ou não, observados o número de servidores em gozo simultâneo e a conveniência e oportunidade da compensação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA,
Prefeita.

Arapiraca-AL, 19 de maio de 2016.


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA,
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Este Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 99 dias do mês de maio do ano de 2016.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável Diretoria Administrativa.